



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

LEI MUNICIPAL Nº 850/2022
De 29 de setembro de 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO POR MEIO DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATROLHA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”

JOÃO MARIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado, por meio de guarnições de radiopatrulha militar, com repasse de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais mensais.

Art. 2º O convênio terá como data final da sua vigência o dia 31 de março de 2025, e sofrerá reajuste anual no mês de janeiro, com base na variação acumulada do INPC dos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 3º As despesas efetuadas pela Polícia Militar serão debitadas pelo Município em conta bancária aberta especificamente para tal finalidade, mediante a apresentação das respectivas notas pela conveniada, e correrão por conta da dotação orçamentária anual vigente.



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente as Leis nº 470/2010 e nº 608/2014.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO